



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 252, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 358/2022, que trata da Inspeção ao Serviço de Enfermagem da Instituição PRONTOCLÍNICA – LTDA de Parnaíba-PI.

CONSIDERANDO a audiência de conciliação e justificação, nos termos da decisão de ID N° 1659288962, a ser realizada na modalidade presencial ou por meio telepresencial, através do aplicativo de videoconferência Teams.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos do Coren-PI, **Dr. Paulo Cefas de Melo Marinho, Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux e a Dra. Kellyane Carvalho de Moraes**, para participar da audiência de conciliação, a ser realizada na Justiça Federal de Parnaíba-PI, no dia 08 de abril de 2024, às 14h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de março de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF